

**JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº CO.054/2013**

Senhor Diretor Geral:

Em 27 de janeiro de 2014, às 13h.30min., foi realizada a abertura das Propostas de Preços das Empresas habilitadas na Licitação na modalidade Concorrência n.º **CO.054/2013**, destinada à **CONSULTORIA PARA ANÁLISE, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CALHA DO RIO BETIM - PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS/ MANEJO DA ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE BETIM, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A presente Licitação teve seu procedimento iniciado em 16 de outubro de 2013 quando, após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo a documentação relativa à 1ª Fase/Habilitação das Empresas: 1) ENECON S/A Engenheiros e Economistas; 2) ENGEORPS Engenharia S/A; 3) CONSOMINAS Engenharia Ltda. Naquela data foi formalizada a consulta no *site* do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, ficando constatado que as empresas participantes deste certame não apresentavam restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP. Após análise, todas as empresas foram consideradas habilitadas. Consultadas sobre o interesse na interposição de recursos, todas as licitantes desistiram formalmente do recurso acerca desta fase, sendo informadas de que não mais seriam aceitas quaisquer manifestações quanto à mesma. Após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo a proposta relativa à 2ª Fase/Propostas Técnicas das licitantes. A Comissão e os representantes das licitantes apenas rubricaram as Propostas Técnicas das licitantes. O presidente da Comissão suspendeu a sessão para análise das Propostas Técnicas por uma Comissão Especial, designada através da Portaria n.º 814, de 02 de setembro de 2013. Concluída a análise das Propostas Técnicas, cujas notas foram: 1) ENGEORPS Engenharia S/A; Nota: 100,00; 2) ENECON S/A Engenheiros e Economistas; Nota: 95,33; 3) CONSOMINAS Engenharia Ltda; Nota: 61,67,17. A Empresa CONSOMINAS Engenharia Ltda, com Nota Técnica de 61,67, foi considerada desclassificada por contrariar o subitem 5.5 do Edital. Foi divulgado o resultado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no site do DEOP-MG, quando começou a fluir o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Transcorrido o prazo de recursos quanto à 2ª Fase/Propostas Técnicas, e não tendo sido apresentado qualquer recurso administrativo quanto à referida fase, foi marcada a data de 27/01/2014 para a abertura dos envelopes de preços, relativos à 3ª Fase/Propostas de Preços. Naquela data, foi formalizada novamente a consulta no *site* do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, ficando constatado que as licitantes não apresentavam restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP. Após a leitura dos critérios de análise, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas relativas à 3ª Fase/Propostas de Preços das Empresas:

1 - ENGEORPS ENGENHARIA S/A

Valor proposto R\$1.938.747,35
Nota Final..... 100,00

2 - ENECON S/A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULOTRES

Valor proposto R\$1.968.422,16
Nota Final..... 96,69**Valor orçado pelo DEOP-MG R\$1.978.313,65**



DEOP - MG

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação do Julgamento da Licitação nº CO 054/2013

Julgadas as Propostas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, esta Comissão confirma que a Licitante classificada em primeiro lugar atende ao interesse da Administração podendo ser adjudicado o objeto da Licitação à Empresa **ENGECORPS Engenharia S/A** com proposta no valor de **R\$1.938.747,35** (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Por todo o exposto, esta Comissão submete à apreciação de V.Sª o resultado da presente Licitação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PAULO BAPTISTA DE OLIVEIRA RESENDE COSTA
Presidente


SÉRGIO SALVADOR MARTINS
Membro


ELIEL TEIXEIRA GOULART
Membro